



EMPREENDEDORISMO – OS BENEFÍCIOS DA FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UM ESTUDO APLICADO À CIDADE DE CASCAVEL - PR

FRANZES, Maykon Henrique¹
FERRAZ, Luciana Maria Santos²

RESUMO: A criação da Lei Complementar nº 128/2008 proporcionou uma nova figura jurídica. O Microempreendedor Individual (MEI) oportunizou os trabalhadores que atuavam na informalidade a abrirem seu próprio negócio, além de fortalecerem seu empreendimento com os custos reduzidos e com a possibilidade de usufruírem de diversos benefícios que, antes, estando na informalidade, não eram possíveis, proporcionando grandes chances de crescimento no negócio. Com o tema empreendedorismo, este trabalho teve como objetivo geral apresentar os benefícios da formalização do Microempreendedor na cidade de Cascavel – PR. Muitos empreendedores continuam atuando e exercendo suas funções na informalidade, pois desconhecem os benefícios e os primeiros passos a serem tomados, a fim de normatizarem o seu trabalho. Nesse sentido, esta pesquisa traz, de forma simplificada, todos os caminhos e as vantagens da formalização. Para se chegar aos resultados obtidos, foi realizado um levantamento de dados envolvendo 100 Microempreendedores Individuais formalizados na cidade de Cascavel – PR.

PALAVRAS-CHAVE: Microempreendedor Individual, Empreendedorismo, Formalização, Cascavel – PR, SEBRAE.

1 INTRODUÇÃO

O empreendedorismo, durante muitos anos, teve como foco a abertura de novos negócios. Hoje, sob um novo enfoque, ele busca desenvolver as características do comportamento empreendedor e, a partir disso, preparar um profissional mais proativo, com visão de mercado e preparado para enfrentar as barreiras do mercado onde está inserido.

Com base no diário oficial da Republica Federativa do Brasil (1984), na década de 1980, instituiu-se uma política pública de apoio aos pequenos negócios, com a intenção de dar atenção mais específica aos pequenos empreendedores. Foi criada, então, a Lei n. 7.256, de 27 de novembro de 1984 - o Estatuto da Microempresa -, instituindo tratamento diferenciado, simplificado e favorecendo as microempresas no que tange ao domínio fiscal, à seguridade social, ao trabalho, ao crédito e ao desenvolvimento da empresa.

Com o objetivo de melhor contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento dos pequenos negócios no país, visando à geração de renda, à criação de oportunidades de trabalho, à redução da informalidade e à inclusão social, instituiu-se a Lei Complementar nº 128/2008, a qual alterou a Lei Geral da Micro e Pequena

¹Acadêmico do Curso de Administração do Centro Universitário FAG.

²Professor (a) do Curso de Administração do Centro Universitário FAG.

Empresa (Lei Complementar nº 123/2006) e criou a figura do Microempreendedor Individual. Desde então, a legislação foi sendo complementada. Recentemente, na Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014, ampliaram-se os benefícios concedidos anteriormente para diversas áreas de atuação, favorecendo o Microempreendedor Individual.

Dentro desse contexto, o foco deste estudo é o Microempreendedor Individual (MEI) que, muitas vezes, por necessidade, trabalha informalmente no mercado, mas que busca melhores resultados. Para quem quer empreender, a melhor forma de ter sucesso em um novo trabalho é justamente adquirindo conhecimento e informação sobre todos os aspectos que envolvem sua atividade empreendedora.

Mesmo trabalhando na informalidade, muitas pessoas têm interesse em regularizar seu negócio, porém, muitas vezes, não sabem por onde começar. Com isso, além de apresentar os benefícios e a importância da formalização para o Microempreendedor Individual, esse estudo também tem o objetivo de elaborar uma cartilha com o passo-a-passo para a formalização do MEI.

Entende-se, então, que a constituição do MEI corresponde a uma política pública de incentivo à formalização dos pequenos empreendedores e, em especial, voltada àqueles que não reúnem condições de geração de renda para arcar com os altos encargos e impostos oriundos da atividade empresarial.

Ainda, outro aspecto que deve ser levado em consideração é a questão da informalidade de trabalho, que é mais um obstáculo a ser vencido. E, para isso, o Brasil desenvolveu, como política pública de combate à informalidade, a criação da personalidade jurídica do Microempreendedor Individual, regulamentada pela Lei complementar nº128/08.

Dessa forma, este estudo apresenta o seguinte problema: Quais os benefícios da formalização do Microempreendedor individual na cidade de Cascavel (PR)?

E, para resolver o problema levantado, foi traçado o seguinte objetivo geral: levantar quais os benefícios da formalização do microempreendedor individual na cidade de Cascavel – PR. Ademais, foram definidos os seguintes objetivos específicos: Identificar as políticas públicas e privadas voltadas para a formalização e desenvolvimento dos MEI's, tanto a nível federal, como estadual e municipal; pesquisar sobre o ponto de vista dos MEI's e quais foram os benefícios alcançados a partir da sua formalização; analisar os benefícios alcançados e os reflexos no aumento de competitividade dos MEI's.

Ainda que já haja muito material disponível e recursos sobre o assunto, muitos empreendedores continuam atuando e exercendo suas funções na informalidade, pois desconhecem os benefícios e os primeiros passos a serem tomados. Assim, esta pesquisa traz, de forma simplificada, todos os caminhos e as vantagens da formalização.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 EMPREENDEDORISMO

Empreendedorismo é um termo que sempre circula pela mídia brasileira e é constante nos discursos políticos e empresários. Fala-se muito sobre a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento econômico de um país, seja gerando e mantendo empregos, seja expandindo a atividade econômica ou inovando na criação de novos produtos, processos ou mercados.

Assim, qualquer discurso sobre empreendedorismo ressaltará a dificuldade de se abrir uma empresa no Brasil, mencionará o número mais atualizado de dias necessários para se abrir uma empresa e os documentos que o empreendedor deve mostrar para iniciar a legalização.

Segundo Degen (2009), empreendedor é o que empreende o novo negócio e assume todos os riscos comerciais, legais e pessoais do empreendimento.

O significado da palavra *empreendedor* deriva da palavra inglesa *entrepreneur*, que, por sua vez, deriva da palavra *entreprendre*, do francês antigo, formada pelas palavras *entre*, derivada do latim *inter* – que significa reciprocidade – e *preneur*, derivada do latim *prehendere* – que significa comprador. (DEGEN, 2009, p. 06).

De acordo com Degen (2009), o empreendedorismo está fortemente relacionado à inovação, já que pode criar riqueza através de novos produtos, novos métodos de produção, novos mercados e novas formas de organização. O empreendedor é responsável pelo empreendedorismo e por gerar lucro para a organização e valor para o cliente.

De acordo com Dolabela (2008), empreendedorismo é um neologismo,

derivado da livre tradução da palavra *entrepreneurship*, usado para designar os estudos relativos ao empreendedor, seu perfil, suas origens, seu sistema de atividades, seu universo de atuação. Assim, vale ressaltar que o significado da palavra empreendedor poderá mudar, de acordo com o país e a época.

O mesmo autor afirma, em outra de suas obras, que qualquer pessoa pode se tornar um empreendedor, basta querer. No entanto, a iniciativa, a criatividade, a liderança e a capacidade de assumir riscos, entre outras características, tornam qualquer empreendedor capaz de abrir e gerenciar um negócio (DOLABELLA, 2002).

Dolabela (2008) ainda afirma que grande parte das definições de empreendedorismo tende para um tipo de comportamento que envolve tomar iniciativa, organizar e reorganizar mecanismos a fim de aproveitar oportunidades de negócios e aceitar o risco ou o fracasso pertinente a atitudes tomadas em prol de aproveitar tais oportunidades.

No mesmo sentido, os autores Hisrich, Peters e Shepherd (2009), definem empreendedorismo como sendo o processo de criar algo novo com valor, dedicando o tempo e o esforço necessários, assumindo os riscos financeiros, psíquicos e sociais correspondentes e recebendo as consequentes recompensas da satisfação e da independência financeira e pessoal.

Segundo Dornelas (2008), o empreendedorismo é um tema que se tornou muito relevante e, em situações de crise, ele ganha espaços ainda mais fortes, além de um ambiente ainda mais propício de aparição. “O momento atual pode ser chamado de “a era do empreendedorismo”, pois são os empreendedores que estão eliminando barreiras comerciais e culturais, encurtando distâncias, globalizando e renovando novos conceitos econômicos.” (DORNELAS, 2008, p. 22).

Para Hisrich, Peters e Shepherd (2009), o empreendedorismo é o principal fator gerador do desenvolvimento econômico e social de um país, por ser um processo dinâmico de gerar riquezas. “A riqueza é gerada por indivíduos que assumem os principais riscos em termos de patrimônio, tempo ou comprometimento com a carreira ou que proveem valor para algum produto ou serviço” (HISRICH; PETERS; SHEPHERD, 2009, p. 30).

Os mesmos autores, ainda, afirmam que o empreendedorismo é a junção de atitudes, conhecimentos e habilidades do empreendedor, ou seja, aquele que inicia um novo empreendimento, assumindo a possibilidade de êxito ou fracasso. Assim, a

atitude de empreender um novo negócio é muito importante para economia e para sociedade como um todo. “O papel do empreendedorismo no desenvolvimento econômico envolve mais do que apenas o aumento de produção e de renda per capita; envolve iniciar e constituir mudanças na estrutura do negócio e da sociedade” (HISRICH; PETERS; SHEPHERD, 2009, p. 30).

2.2 EMPREENDEDORISMO E O DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com Valei, Wilkinson e Amâncio (2008), são abertas, em média, 400 mil novas empresas por ano no Brasil, sendo a maior parte Micro e pequenas empresas, dentre as quais o setor do comércio e de serviços são os que apresentam maior concentração das MPEs. Esta grande concentração ocorreu no início da década de 1990, quando as grandes empresas estavam sendo instaladas no país e, seguindo uma tendência mundial, estimularam a terceirização de setores que não são considerados fundamentais para o negócio.

Segundo Dolabela (1999), a iniciativa em oferecer apoio às pequenas empresas surgiu na década de 1980, trazendo como marco principal a criação da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos de Tecnologias Avançadas (ANPROTEC). Dessa forma, as atividades das Micro e pequenas empresas no cenário nacional foram acelerando-se, fazendo com que, assim, surgissem várias parcerias que ofereceram o mesmo apoio, a exemplo do SEBRAE, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNDCT) e da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Dolabela (1999) destaca que, mesmo tendo apoio legal para se manterem no mercado, a mortalidade das micro e pequenas empresas ainda ocorre frequentemente, apesar de representarem grande significância para o mercado, seja na geração de novos empregos, seja no desenvolvimento tecnológico.

No livro organizado por Gomes, Alves e Fernandes, pesquisadores da FGV-EAESP, abordam-se as políticas públicas e o empreendedorismo, ressaltando a importância do papel do estado no desenvolvimento do ambiente empreendedor. Nessa obra, os autores relatam experiências de estados e municípios que vêm se destacando no âmbito nacional no que se refere ao fomento de novos negócios. “[...] municiar os gestores públicos de estados e municípios brasileiros com instrumentos

para promover um bom ambiente para fazer negócios em seus territórios” (GOMES; ALVES; FERNANDES, 2013, p. 13).

Segundo dados revelados por Luiz Barretto, presidente do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), os pequenos negócios respondem por mais de um quarto do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro (SEBRAE, 2014).

Em 1985, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) calculou em 21% a participação dos pequenos negócios no PIB brasileiro. Como não havia uma atualização desse indicador, desde então, o SEBRAE contratou a FGV (Fundação Getúlio Vargas) para avaliar a evolução das micro e pequenas empresas (MPE's) na economia brasileira, com a mesma metodologia utilizada anteriormente. Em 2001, o percentual cresceu para 23,2% e, em 2011, atingiu 27% (SEBRAE, 2014).

As micro e pequenas empresas são as principais geradoras de riqueza no Comércio no Brasil, já que respondem por 53,4% do PIB deste setor. No PIB da Indústria, a participação das micro e pequenas (22,5%) já se aproxima das médias empresas (24,5%). E no setor de Serviços, mais de um terço da produção nacional (36,3%) têm origem nos pequenos negócios (SEBRAE, 2014).

Segundo o SEBRAE (2014), em valores integrais, a produção gerada pelas micro e pequenas empresas aumentou em quatro vezes no período de dez anos, saltando de R\$ 144 bilhões em 2001 para R\$ 599 bilhões em 2011, em valores da época.

Pesquisas levantadas pelo SEBRAE (2014) afirmam que, juntas, as, aproximadamente, nove milhões de micro e pequenas empresas no país representam 27% do PIB, um resultado que vem crescendo nos últimos anos. Barretto, do SEBRAE, ainda declara que o empreendedorismo vem crescendo muito, no Brasil, nos últimos anos, e que é fundamental o crescimento não apenas da quantidade de empresas, como também da participação delas na economia.

2.3 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Conforme Souza (2010), o relatório sobre a economia informal teve como base seu levantamento central nas dificuldades e necessidades enfrentadas pelos trabalhadores informais, destacando-se os problemas encontrados para a sua

legalização. Diante destas informações o governo brasileiro buscou meios para a integração desses profissionais no mercado formal.

O surgimento da modalidade de Microempreendedor Individual (MEI) representa uma nova maneira de formalização que proporciona ao trabalhador o exercício de sua função por conta própria, mediante o recolhimento de tributos de forma mais viável, possibilitando-lhe, também, desfrutar dos benefícios que antes estavam acessíveis somente aos trabalhadores que já estavam inseridos no mercado formal.

De acordo com o Portal do empreendedor (2018), o MEI é um modelo de microempresa - conforme Lei Complementar nº 123/2006, art.3º, inciso I; art. 18-E, § 3º- e o trabalhador cadastrado no MEI é considerado, pelo Código Civil, como empresário individual.

Para se enquadrar como Microempreendedor Individual MEI, o empresário poderá faturar até R\$6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) mensal, não excedendo o faturamento anual de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), e não podendo atuar em outras empresas como sócio ou proprietário, podendo contratar, no máximo, um funcionário, depois da formalização.

O microempreendedor poderá, ainda, abrir conta bancária empresarial, emitir notas fiscais, solicitar crédito. Além disso, terá direito aos benefícios da previdência, aposentadoria por idade, auxílio doença, licença maternidade, pensão por morte e auxílio reclusão.

Segundo dados do Portal do Empreendedor (2018), é necessário que o microempreendedor tenha cumprido o período de carência para usufruir dos benefícios garantidos pelo registro no MEI. Trata-se de um registro oficial do governo, enquadrado no sistema Simples Nacional, ficando, o registrado, isento dos tributos federais, recolhendo apenas os tributos mensais que são de R\$ 47,70 (INSS), acrescido de R\$ 5,00 (para Prestadores de Serviço) ou R\$ 1,00 (para Comércio e Indústria) por meio do carnê DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), emitido através do Portal do Empreendedor ou através do Carnê da Cidadania recebido em casa por meio dos correios.

Para melhor entendimento, o quadro 1, a seguir, apresenta os tributos a serem pagos através do DAS e suas respectivas atividades.

Quadro 1: Tributos do Empreendedor Individual.

Atividade	Valor Mensal a Pagar	Tributos Abrangidos
Comércio	R\$ 48,70	Contribuição Previdenciária: R\$ 47,70 ICMS: R\$ 1,00
Indústria	R\$ 48,70	Contribuição Previdenciária: R\$ 47,70 ICMS: R\$ 100
Prestação de Serviço	R\$ 52,70	Contribuição Previdenciária: R\$ 47,70 ISS: R\$ 5,00
Comércio e Prestação de Serviços	R\$ 53,70	Contribuição Previdenciária: R\$ 47,70 ICMS: R\$ 1,00 ISS: R\$ 5,00

Fonte: Portal do Empreendedor, 2018.

Na contratação de um funcionário, a base de cálculo será o salário mínimo ou o piso da categoria, a contribuição previdenciária (INSS) será de 3%, e 8% de FGTS, e será retido, do seu rendimento, 8% para contribuir com o INSS. O empregado também terá direito a 13º salário, 1/3 de férias, entre outros benefícios garantidos ao trabalhador.

O MEI não pode terceirizar seu serviço, sob pena de exclusão do Simples Nacional. “O MEI não poderá colocar à disposição de outra empresa contratante o seu próprio serviço, ou de um trabalhador contratado pelo MEI, de forma exclusiva, para a realização de serviços contínuos relacionados, ou não, com a atividade fim daquela empresa contratante” (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018).

Uma das obrigações do microempreendedor, além do pagamento da guia do DAS, segundo o Portal do empreendedor (2018), é a apresentação de Declaração Anual Simplificada, com o total da receita bruta do ano anterior, até o último dia do mês de maio do ano subsequente, e fica dispensada a escrituração dos livros fiscais e contábeis, sendo necessário guardar todas as notas fiscais emitidas por cinco anos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa apresentou um estudo de caso exploratório com abordagem qualitativa e quantitativa. Os dados foram coletados através de pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Os dados primários foram coletados por meio

de entrevistas via telefone e presencial, com responsáveis pela supervisão da Sala do Empresário, localizada dentro da prefeitura de Cascavel – PR.

O embasamento teórico foi feito por meio de pesquisas bibliográficas, tendo como fonte, livros, cartilhas, artigos, teses, dissertações, sites e materiais disponibilizados, na internet, pelo SEBRAE em sua biblioteca digital.

Na coleta de dados, foi aplicada uma amostra de 100 questionários, no período de 01 a 10 de Novembro de 2018, com perguntas fechadas contendo 19 questões de múltipla escolha, como forma de buscar informações referentes aos perfis e ao ponto de vista de empresários já formalizados.

Os dados dos empresários foram fornecidos pela própria Sala do Empresário. Após entrar em contato com eles, via telefone, os questionários foram enviados através de Link Online em seus respectivos números de Whatsapp.

Por fim, após ter sido feita a coleta de dados em campo e após os questionários terem sido aplicados, foi efetuada uma análise minuciosa dos resultados obtidos, com a finalidade de não apenas responder à problemática da pesquisa, mas também de elaborar um material de apoio para microempresários que atuam na informalidade e que possuem alguma dúvida, assim, necessitando de um norte.

4 ANÁLISES E DISCUSSÕES

Segundo dado apresentado em matéria pela revista Veja (2017), desde 2010, a cada ano, cerca de um milhão de pessoas se registram no Portal do Empreendedor para criar a própria empresa nessa modalidade. Em 2017 esse número superou os 7 milhões e estima-se que até 2019 atinja a marca dos 12 milhões.

De acordo com Luísa Melo, do portal G1 (2017), a crise econômica fez crescer o chamado empreendedorismo. De 2014 para cá, quando o Brasil entrou em uma recessão, uma parte maior de pessoas abriu uma empresa, por falta de trabalho, e não por encontrar uma boa oportunidade de negócio.

4.1 A FORMALIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Conforme o Portal do Empreendedor (2018), a formalização é o processo que

dá vida à empresa, ou seja, é o registro empresarial do indivíduo para regularizar sua situação a fim de exercer uma determinada atividade econômica junto aos órgãos do Governo, como Receita Federal, Junta Comercial, Prefeitura e órgãos responsáveis por possíveis licenciamentos, quando necessários.

A formalização é gratuita e pode ser feita pelo Portal do Empreendedor no endereço (www.portaldoempreendedor.gov.br) ou com o auxílio de empresas de contabilidade optantes pelo Simples Nacional e que estão espalhadas pelo Brasil. Essas empresas vão realizar a formalização e a primeira declaração anual sem cobrar nada, (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2018).

Para que possa formalizar-se como microempreendedor individual, segundo o SEBRAE (2017), é necessário os seguintes dados: Cadastro de pessoa física (CPF), título de eleitor, declaração do último imposto de renda (pessoa física), carteira de identidade (RG), informar o endereço comercial ou residencial, citar ocupação principal, caso tenha mais de uma atividade ocupacional - todas devem ser citadas -, podendo registrar até 15 atividades. É indispensável que seja selecionada a forma de atuação, demonstrando de que maneira será feito o serviço, via internet ou estabelecimento fixo.

Este cadastro de formalização em conformidade com o SEBRAE (2017) deve ser feito no site: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/formalize-se>. Depois de todo esse processo, pode-se imprimir o comprovante da formalização (CCMEI).

O SEBRAE (2017) explana ser imprescindível a realização de uma consulta à Prefeitura Municipal antes da formalização do MEI, a fim de averiguar a possibilidade de se atuar com certa atividade comercial no local onde se deseja implantá-la. Ademais é necessário ter conhecimento das licenças que deverão ser obtidas para se conseguir a concessão do alvará de funcionamento do negócio.

Conforme o SEBRAE (2017), é possível que pessoas em idade núbil até atingir a maior idade possam se formalizar. Nesse caso, precisa-se ser legalmente emancipado e, no momento do cadastro, precisa ser declarada a emancipação. Além disso, estrangeiros também podem se formalizar e, neste caso, ao invés de se informar o título de eleitor é necessária a Declaração do imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF).

Segundo o SEBRAE (2017), não é permitido fazer a formalização a pensionista, Servidor Público Federal em atuação, sócio ou administrador de outro

negócio e estrangeiro com visto provisório. Ainda em relação ao microempreendedor individual, é obrigatório emitir nota fiscal quando o serviço prestado for para pessoa jurídica, exceto em caso da empresa destinatária emitir nota fiscal de entrada. Por fim, quando o serviço for prestado para pessoa física, não é necessário que se emita nota fiscal (SEBRAE, 2017).

4.2 PROGRAMA EMPRESA FÁCIL

O Programa Empresa Fácil foi criado em 2009, através da Lei Municipal Nº 5.409/2009, com o objetivo de incentivar a formalização de negócios informais no Município de Cascavel – PR, facilitando a abertura de novas empresas e, assim, regularizando as atividades informais.

O Programa Empresa Fácil acelera o processo de formalização dos empresários, legalizando-os sem burocracia e com despesas reduzidas.

Art. 1º Fica instituído o Programa Empresa Fácil com o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais e formalização de novos empreendimentos por meio da prestação de serviços pelo Poder Público Municipal, de modo gratuito ou por valores subsidiados, destinados à constituição da pessoa jurídica e acompanhamento técnico-contábil, planejamento e assessoramento empresarial.

Desde quando se iniciou a atividade do microempreendedor individual, em 2009, até outubro de 2018, inscreveram-se 7.510.791 microempresários em todo o Brasil, 463.720 no estado do Paraná, e 11.617 em Cascavel (Portal do Empreendedor, 2018). Na tabela a seguir, podemos visualizar o número de empresários distribuídos por sexo, no âmbito nacional, no estado do Paraná e na cidade de Cascavel.

Quadro 2: Números de MEIs por gênero.

SEXO	NÚMERO DE MEI NO BRASIL	NÚMERO DE MEI NO PARANÁ	NÚMERO DE MEI EM CASCAVEL
MASCULINO	3.980.719	243.826	6.248
FEMININO	3.530.072	219.894	5.369
TOTAL	7.510.791	463.720	11.617

Fonte: Portal do Empreendedor, 2018.

O quadro 2 demonstra um total de 7.510.791 microempresários no Brasil,

sendo, 3.980.719 do sexo masculino, e 3.530.072 do sexo feminino; sendo 243.826 do sexo masculino e 216.894 do sexo feminino no estado do Paraná; e na cidade de Cascavel 6.248 do sexo masculino e 5.369 do sexo feminino. Demonstra-se, neste quadro, que há uma pequena diferença entre homens e mulheres empreendedores formalizadas como MEIs.

Quadro 3: Números de MEIs por faixa etária.

FAIXA ETÁRIA BRASIL	NÚMERO DE MEI NO BRASIL	NÚMERO DE MEI NO PARANÁ	NÚMERO DE MEI EM CASCAVEL
16-17	1.123	111	3
18-20	107.303	7.610	188
21-30	1.685.785	111.322	3.019
31-40	2.341.647	137.268	3.489
41-50	1.772.957	108.815	2.596
51-60	1.171.719	72.170	1.661
61-70	366.241	22.647	574
ACIMA 70	64.016	3.737	87
TOTAL	7.510.791	463.720	11.617

Fonte: Portal do Empreendedor, 2018.

Observa-se, através do quadro 3, que mais da metade dos MEIs são jovens adultos entre 18 a 40 anos, sendo 55,01% no Brasil, 55,25% no Paraná e 57,64% na cidade de Cascavel.

Quadro 4: Crescimento de MEIs na cidade de Cascavel.

ANO	NÚMERO DE MEI EM CASCAVEL
2009	200
2010	1.532
2011	1.344
2012	1.692
2013	1.358
2014	1.138
2015	1.379
2016	1.264
2017	1.597
2018	Não atualizado
TOTAL	11.504

Fonte: Portal do Empreendedor, 2018.

O quadro 4, acima, demonstra o crescimento de microempresários desde

2009, ano em que foi implantada a Lei do MEI, até os dias atuais.

É possível observar na tabela que, em 2009, houve apenas 200 inscrições como microempreendedores individuais, o que pode ser justificado devido ao programa ter entrado em vigor somente no mês de Junho, havendo um espaço de tempo muito curto para divulgação. Já nos anos seguintes, podemos visualizar um número significativo, mantendo um resultado sempre acima de 1.000 microempresários por ano. Somente no ano de 2018, não foi obtido um número atualizado junto ao Portal do Empreendedor, número que será divulgado somente em 2019.

4.3 VANTAGENS E DESVANTAGENS DA FORMALIZAÇÃO

4.3.1 Vantagens.

Inúmeras são as vantagens para o empreendedor que trabalha na informalidade e busca alavancar seus negócios, iniciando pela obtenção do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) e com a possibilidade de emitir notas fiscais e comprar direto de fornecedores, além da obtenção de créditos especiais facilitados, com taxas de juros atrativas e prazos estendidos, garantindo a possibilidade de financiamento e investimento à empresa.

O Microempreendedor Individual é enquadrado no Simples Nacional e é isento de tributos federais (IR, PIS, COFINS, IPI e CSLL), também possui o acesso às licitações públicas das quais empresas informais ou profissionais autônomos não podem participar.

Além disso, na área previdenciária, o microempreendedor possuirá: aposentadoria por idade - mulher aos 60 anos e homem aos 65 anos -, sendo necessário contribuir por pelo menos 15 anos e tendo direito à renda do benefício de um salário mínimo, com garantia a 13º salário; aposentadoria por invalidez, sendo necessário um ano de contribuição; auxílio-doença, com a obrigação também de um ano de contribuição; salário-maternidade, cuja obrigação de contribuição é de 10 meses; por fim, para a família, é garantida tanto a pensão por morte quanto o auxílio-reclusão a partir do primeiro pagamento.

Com base na coleta de dados através dos questionários aplicados a empresários já formalizados, referente à principal motivação para a formalização

através do MEI, 30% dos entrevistados disseram que foram motivados pelos direitos previdenciários, 27% pela possibilidade de emissão de nota fiscal e comprovação de renda, 21% por comprar direto de fornecedores, 15% pela redução de impostos e redução nas obrigações acessórias exigidas e, por fim, 7% afirmam terem sido influenciados pela facilidade de acesso ao crédito e financiamentos.

Já relativo aos benefícios obtidos no dia-a-dia, após a formalização, 41% disseram que comprar mais barato de fornecedores seria uma das grandes vantagens do microempreendedorismo, seguida de 30% que afirmam ser a possibilidade de emissão de nota fiscal, 18% que dizem ser a redução de impostos, 10% que afirmam ser a facilidade de acesso ao crédito e financiamentos e 1% que foram motivados por outros benefícios.

Além das vantagens já citadas, o empresário formalizado através do programa Empresa Fácil, no município de Cascavel – PR, possui acompanhamento técnico contábil a custo zero, por três anos. Além disso, recebe treinamentos específicos na sua área de atuação, gratuitos ou de baixo investimento, buscando, com isso, promover a capacitação empresarial e a gestão de negócios e condições indispensáveis para a sobrevivência e o crescimento de empresas no mercado.

A prefeitura de Cascavel, através do referido programa, firmou grandes parcerias para fornecer ainda mais benefícios para os empreendedores, a exemplo de palestras, cursos, assessorias e workshops, oferecidos em parceria com a UNIOESTE (Universidade Estadual do Estado do Paraná) e com a UNIPAR (Universidade Paranaense).

Ademais, a prefeitura conta também com parcerias como: a AMIC-OESTE-PR (associação de microempresas e empresas de pequeno porte do oeste do Paraná), que oferece desconto de 50% na mensalidade e na taxa de adesão ao Serasa, além de acompanhamento jurídico e participação da empresa no Café com Negócios; a CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas de Cascavel), a qual disponibiliza, aos microempreendedores, assessoria Jurídica, assessoria em Recursos Humanos e assessoria em departamento pessoal, sem custo algum.

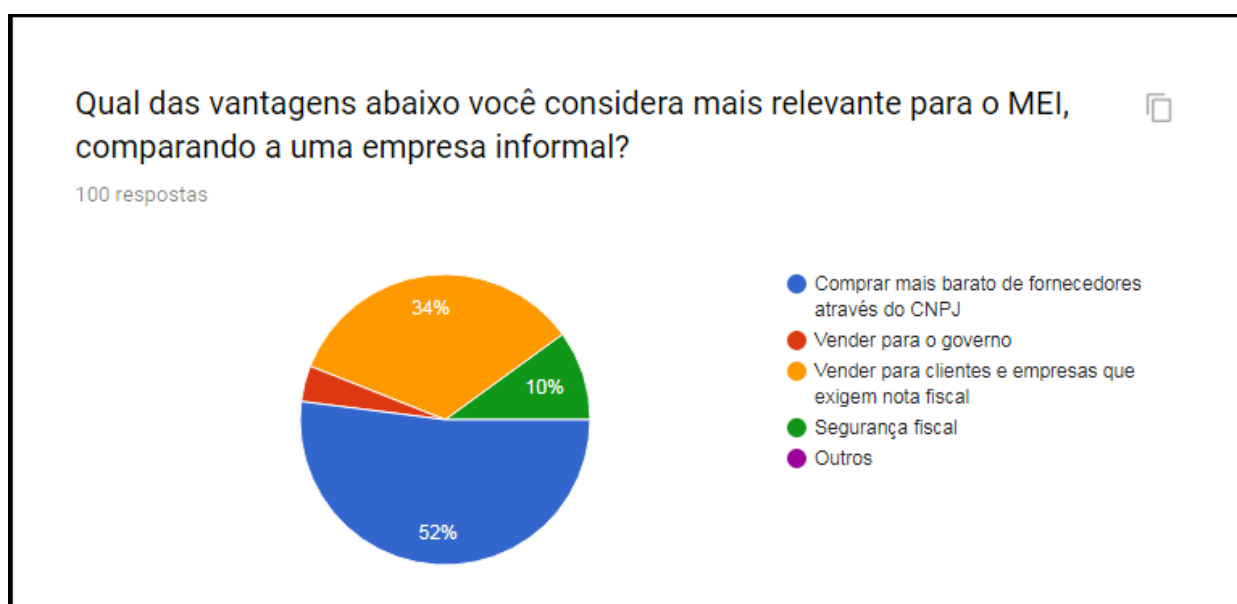
Já o SEBRAE disponibiliza cursos na área de capacitação pessoal de atendimento, suporte metodológico para o processo de orientação empresarial, capacitação de Empreendedores Individuais nas funções básicas empresariais e capacita consultores de parceiros para realização das visitas de consultoria.

Na área bancária, o banco SICOOB (cooperativa de crédito dos empresários de cascavel) oferece apoio, aos demais parceiros, na execução de projetos e, aos empresários, garante conta corrente isenta de taxa de manutenção por 12 meses. Além disso, oferece aporte inicial de cotas no valor de R\$ 50,00; cheque especial e conta Pessoa Jurídica, além de cartão de crédito empresarial com isenção da 1ª anuidade. Ademais, oferece opções de giro parcelado, segundo os seguintes critérios:

- Até 24 meses, garantia aval - taxa de 2,8% a.m;
- Até 24 meses, com carta garantia da Garantioeste - taxa de 2% a.m;
- Até 48 meses, garantia aval - taxa de 1,8% a.m.+ CDI;
- Até 48 meses, com carta da Garantioeste - taxa de 1% a.m. + CDI.

O gráfico 02, a seguir, representa a questão do questionário aplicado, referente às vantagens mais relevantes se comparado a uma empresa informal, onde 52% dos entrevistados responderam que comprar direto dos fornecedores através do CNPJ seria uma das principais vantagens, 34% responderam que vender para clientes e empresas que exigem nota fiscal, 10% a segurança fiscal, e 4 % responderam que vender para o governo seria uma das vantagens.

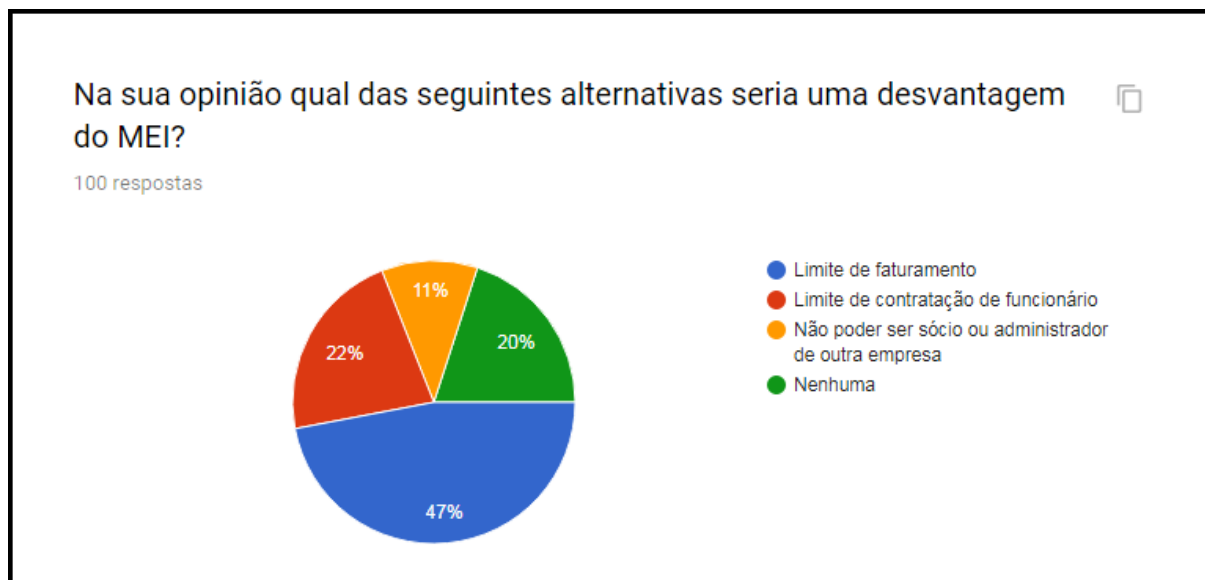
Gráfico 02: Vantagens do MEI



Fonte: Pesquisa realizada junto aos Microempreendedores Individuais da cidade de Cascavel – PR.

4.3.2 Desvantagens

Gráfico 02: Desvantagens do MEI



Fonte: Pesquisa realizada junto aos Microempreendedores Individuais da cidade de Cascavel – PR.

Em relação às desvantagens, os dados tiveram base nos questionários aplicados aos empreendedores de Cascavel, cujos resultados foram os seguintes: 47% disseram que o limite de faturamento seria uma desvantagem, pois o limite de faturamento anual é até R\$ 81.000,00; 22% afirmaram poder ser o limite de contratação de funcionário também uma desvantagem, caso seja necessário expandir suas atividades e contratar mais um funcionário - dessa forma, a mão-de-obra e a capacidade produtiva devem ser mais limitadas, impedindo um pouco a expansão do negócio; 11% admitiram que outra desvantagem é ter uma expansão limitada, pois, nesse caso, o empreendedor individual não poderá ter nenhum sócio e nem abrir dois estabelecimentos, assim, limitando a capacidade de expansão do negócio. Por fim, 20% acreditam que o MEI não possui desvantagem alguma.

4.4 ANÁLISE DO RESULTADO DO QUESTIONÁRIO APLICADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA CIDADE DE CASCAVEL – PR

Para a coleta de dados com os Microempreendedores da cidade de Cascavel – PR, foi aplicado um questionário como instrumento de pesquisa, no qual foram realizadas 100 perguntas aos microempreendedores individuais, sendo estas

distribuídas entre os ramos de atividade de comércio, indústria e serviços.

Inicialmente foram identificados os perfis dos empreendedores, sendo 54% do sexo masculino e 46% do sexo feminino, dos quais 67% são jovens adultos, de 21 a 40 anos; 18% são adultos de 41 a 50 anos; 8% pertencem à faixa etária acima de 50 anos e 7% têm no máximo 20 anos de idade. Vale salientar também que 51% dos entrevistados atuam no setor de comércio, 44%, na prestação de serviços e 5% trabalham na indústria.

Vale ressaltar também que o meio de divulgação do programa de formalização é fundamental para que os empresários tomem conhecimento do seu funcionamento. Sobre isso, 63% dos entrevistados tomaram conhecimento da modalidade de Microempreendedor Individual através do programa Empresa Fácil, 22% por meio do SEBRAE e 15% através de amigos e conhecidos, internet, televisão, jornais e outros.

Ademais grande parte dos empreendedores formalizados já exercia atividades no ramo em que hoje tem o seu próprio negócio, sendo que 57% atuava de maneira informal, 31% como empregado, 5% como autônomo e apenas 7% não atuavam na área.

Vale destacar, também, os motivos que os levaram a abrir sua própria empresa. Dos resultados obtidos, 30% afirmam que sua decisão deve-se ao fato de querer trabalhar por conta própria, 26% para melhorar a situação financeira, 22% para complementar a renda, 13% por estar desempregado e 9% pela oportunidade de mercado.

Dando sequência, o questionário aplicado buscava identificar, sob a ótica do MEI, quais os resultados obtidos após a formalização do seu negócio. O quadro 05, a seguir, mostra os dados levantados.

Quadro 5: Opinião dos Microempreendedores após formalização

Em sua opinião, após ter sido registrado como Microempreendedor Individual o que aconteceu com:				
	Aumentou	Diminuiu	Sem mudança	Não se aplica
O faturamento do seu negócio	92%	1%	7%	0%
Os investimentos no seu negócio	98%	0%	8%	0%
Suas vendas para outras empresas	92%	0%	7%	1%
Suas vendas para o governo	32%	0%	51%	17%
O preço pago aos seus fornecedores	0%	84%	14%	2%

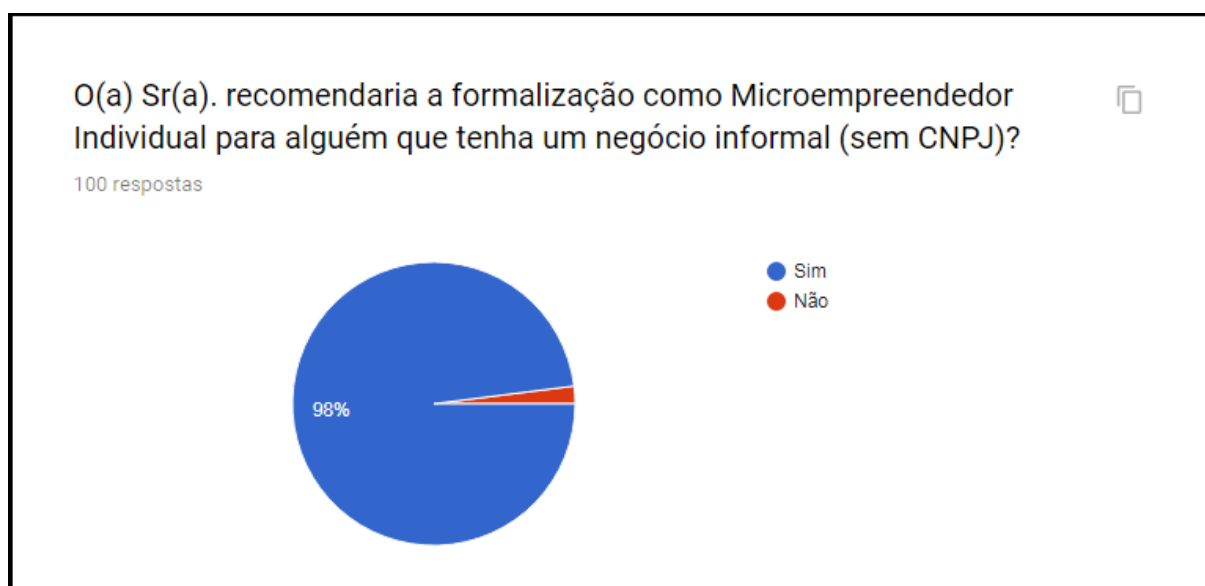
A competitividade em relação a outras empresas	91%	1%	8%	0%
--	-----	----	----	----

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ressalta-se que os resultados mostram-se bastante satisfatórios, sendo que 92% tiveram aumento no faturamento e 91% dos pesquisados percebem o aumento na competitividade, dados relevantes a serem considerados

Por fim, investigou-se o grau de satisfação do microempreendedor individual com a sua formalização. Para isso, pergunta era se o MEI recomendaria a formalização para um empreendedor informal, e as recomendações foram positivas, como mostra o gráfico seguinte.

Gráfico 03: Recomendação do MEI para empreendimentos informais.



Fonte: Pesquisa realizada junto aos Microempreendedores Individuais da cidade de Cascavel – PR

O resultado das recomendações de empreendedores já formalizados em relação à de outros informais foi bastante significativo. Com um percentual de 98%, os dados indicam que a maioria se encontra satisfeita e recomenda a modalidade da formalização. Esses números demonstram que o microempreendedor individual vê claras vantagens em se formalizar e está satisfeita com sua condição de formal. Apenas 2% não recomendariam o MEI para empreendimentos informais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a concretização deste estudo, pôde-se perceber que o governo instituiu o MEI para ajudar aqueles trabalhadores que atuavam na informalidade e não

conseguiram avistar uma maneira de legalizar seus negócios, devido à complexidade e carga tributária exigidas para as empresas tributadas normalmente.

Nesse sentido, a pesquisa demonstra que os microempreendedores individuais do município de Cascavel-PR, em sua maioria, foram motivados a abrirem seus empreendimentos pela busca de melhoria financeira e pela vontade de ter seu próprio negócio.

Os microempreendedores individuais, ao serem questionados sobre os benefícios adquiridos após a formalização, consideram relevante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), visto que, obtendo o registro, estarão legalizados, podendo, assim, efetuar compras com maior facilidade e menor preço com os fornecedores, ter acesso a crédito bancários diferenciados, além de poderem participar de licitações e benefícios previdenciários.

Portanto, avaliando os resultados dos dados obtidos e dos gráficos anteriores, percebe-se que a formalização como MEI para os trabalhadores, antes informais, foi bastante positiva.

De acordo com a pesquisa, pôde-se perceber que os objetivos foram atingidos, visto que os impactos da formalização com MEI foram positivos para os empreendedores individuais da cidade de Cascavel-PR e que estes tiveram mudanças significativas nas suas atividades. Além disso, de acordo com os entrevistados, os benefícios oferecidos pelo MEI foram importantes, pois lhes ofereceram condições para se tornarem mais competitivos. Nesse sentido, o MEI se mostrou realmente como uma opção eficiente para as pessoas que atuavam na informalidade na referida cidade, e, sendo assim, também poderá abrir oportunidades para outras pessoas que queiram formalizarem-se.

Por fim, apesar dos entrevistados destacarem algumas desvantagens, como o limite de funcionário e o de faturamento, ao se analisar, sob outra perspectiva, quando o empresário se depara com essas desvantagens em seu negócio, isso é sinal que seu empreendimento está expandindo-se e que é o momento certo para alavancar ainda mais seus negócios.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984. **Diário oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 28 nov. 1984.

DEGEN, Ronald Jean. **O empreendedor: empreender como opção de carreira.** São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

DOLABELA, F. **Oficina do Empreendedor: a metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza.** São Paulo: Cultura Editores Associados; 1999.

DOLABELA, Fernando. **Empreendedorismo a viagem do sonho:** Como se preparar para ser um empreendedor. Brasília: Aed, 2002. 99 p. (Fazendo Acontecer).

DOLABELA, Fernando. **Oficina do empreendedor:** a metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza. Rio de Janeiro: Sextante, 2008.

DORNELAS, JOSÉ CARLOS ASSIS. **Empreendedorismo:** Transformando ideias em Negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

GOMES, M. V. P.; ALVES, M. A.; FERNANDES, J. R. (Org.). **Políticas Públicas de Fomento ao Empreendedorismo e às Micro e Pequenas Empresas.** São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania, 2013.

HISRIC, ROBERT D. PETERS, MICHAEL P. SHEPHERD, DEAN A. **Empreendedorismo.** Porto Alegre: Bookman, 2009.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. 2018. **Dúvidas Frequentes.** Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/estatisticas>> Acesso em 26 de maio 2018.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **MEI - Microempreendedor Individual.** Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>. Acesso em: 20 abr. 2018.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Simple Nacional 2011-Perguntas e Respostas,** Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/perguntas/perguntas.aspx>> Acesso em 27 de maio de 2018.

SEBRAE. **Abertura de Empresas.** Cartilha 1. SEBRAE: Curitiba, Paraná, 2017.

SEBRAE. **MEI: Direitos e Obrigações.** Cartilha 2. SEBRAE: Curitiba, Paraná, 2017.

SEBRAE. **Micro e pequenas empresas geram 27% do PIB do Brasil.** SEBRAE: Mato Grosso, 2014 Disponível em:<<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>> Acesso em 28 de maio de 2018.

SOUZA, Dayanne Marlene. **Os principais benefícios proporcionados ao trabalhador informal para formalização através do Microempreendedor Individual.** 95 fls. Monografia (Curso de Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

VALEI, G. V.; WILKINSON, J.; AMÂNCIO, R. Empreendedorismo, inovação e redes: uma nova abordagem. **Revista Era.** v. 7, n. 1, jan./jun. 2008.

VEJA. Microempreendedores no país superam 7 milhões, diz Sebrae. **Da redação,** 2017. Disponível em:< <https://veja.abril.com.br/economia/microempreendedores-no-pais-superam-7-milhoes-diz-sebrae/>> Acesso em 20 de setembro de 2018.